



ERRATA nº 01/2025 - Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Guaribas

O Prefeito Municipal de Guaribas - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Teste Seletivo Simplificado, fundamentado no artigo 37, IX, CF e a Lei Nº 8.745/93,

RESOLVA;

1º - Corrigir o Edital nº 001/2025, conforme o que se segue:

Onde se lê:

8.0. DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

Leia-se

8.0. DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de validade do Teste Seletivo e do contrato será de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, improrrogável.

2º - Manter as demais normas já estabelecidas e publicadas.

3º - Revogar todas as disposições em contrário.

Guaribas – PI, 17 de março de 2025

JOERCIO MATIAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

